



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.

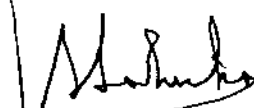
Revaloriza as referências numéricas dos vencimentos do pessoal da Câmara Municipal.

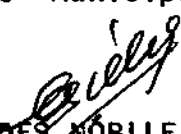
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

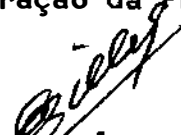
- Artigo 1º - Ficam revalorizadas, em 64,20%, as referências numéricas dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, nos termos ' da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Artigo 3º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de novembro de 1.983.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1.983.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de novembro de 1.983.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



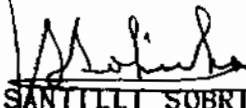
Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

REFERÊNCIA	<u>N</u>	<u>I</u>	<u>V</u>	<u>E</u>	<u>L</u>
	<u>A</u>		<u>B</u>		<u>C</u>
01	54.180,00		56.435,00		58.645,00
02	60.900,00		63.085,00		65.800,00
03	67.340,00		68.830,00		72.660,00
04	72.675,00		75.975,00		78.635,00
05	80.285,00		83.600,00		86.810,00
06	86.985,00		89.790,00		92.190,00
07	92.420,00		95.460,00		99.045,00
08	99.405,00		102.715,00		106.440,00
09	110.340,00		114.010,00		117.485,00
10	117.660,00		121.050,00		121.530,00
11	125.095,00		129.720,00		133.725,00
12	134.070,00		138.690,00		143.390,00
13	143.530,00		147.750,00		152.320,00
14	154.085,00		158.500,00		160.060,00
15	160.235,00		165.080,00		170.050,00
16	170.990,00		176.120,00		183.715,00
17	186.925,00		192.560,00		198.360,00
18	202.245,00		206.105,00		209.930,00
19	210.100,00		214.125,00		218.515,00
20	222.940,00		227.360,00		231.745,00
21	236.490,00		241.150,00		245.900,00
22	250.890,00		255.865,00		260.930,00
23	265.505,00		270.800,00		276.230,00
24	276.865,00		282.275,00		288.385,00
25	294.115,00		299.830,00		305.680,00
26	311.790,00		318.060,00		324.485,00
27	330.805,00		337.210,00		344.000,00
28	350.945,00		357.950,00		365.125,00
29	372.370,00		379.785,00		387.250,00
30	395.040,00		402.815,00		410.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal